



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20170538 - PMI

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 20170538 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E A EMPRESA CAMPOS ENGENHARIA E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME PARA LOCAÇÃO DE VIBROACABADORA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Pelo presente termo aditivo de contrato, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CAMPOS ENGENHARIA E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.447.760/0001-03, neste ato, representada por seu Representante Legal, a Sra. Roseane Veloso Campos, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Quarta do CONTRATO Nº 20170538.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da razão social da contratada no Contrato acima citado, que versa sobre a “locação de vibroacabadora para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Razão Social da contratada do CONTRATO acima citado, passando a ter a seguinte redação: **R&J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Itaituba-PA, 19 de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal
Contratante

CAMPOS ENGENHARIA E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
Roseane Veloso Campos – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.